

Ano 2013, Edição n.º 2869 - Crato (CE), Quinta-feira 10 de Outubro de 2013.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2013, Edição n.º 2869 - Crato (CE), Quinta-feira 10 de Outubro de 2013.

DECRETO

Ceará
Prefeitura Municipal de Crato
DECRETO Nro 02092/13, de 02 de Setembro de 2013

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)
Prefeitura Municipal de Crato, o crédito suplementar
no valor de R\$ 9.289.550,40 (Nove Milhões, Duzentos e
Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e
Quarenta Centavos) para reforço de dotação(ões)
orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Crato no uso de suas
atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 02805/12

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do
presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.289.550,40 (Nove
Milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Quarenta
Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.

4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$9.289.550,40 (Nove Milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil,
Quinhentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos), através de ANULAÇÃO de
dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal
nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte
integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Crato, em 02 de Setembro de 2013

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Crato

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 02092/13 de 02
de Setembro de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

02 01. Gabinete do Prefeito

04 122 0002 2.002 Manutenc.e Coordn. das Atividades do
Gabinete do Prefeito

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Anul.dotação 70.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 120.000,00

02 03. Procuradoria Geral do Municipio

04 122 0002 2.004 Procuradoria Geral do Municipio

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Procuradoria Geral do Municipio 50.000,00

02 04. Ouvidoria Geral do Municipio

04 122 0002 2.005 Manutencao e Coordenacao da Ouvidoria
Geral

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Ouvidoria Geral do Municipio 10.000,00

02 06. Sec. Municipal de Administração

04 122 0002 2.008 Manutencao e Coordenacao da Secretaria
de Administracao

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Anul.dotação 60.000,00

04 122 0002 2.009 Administração, Manutenção e Coordenação
de Serviços

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Sec. Municipal de Administração 110.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará Pág: 02

Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO I a que se refere o DECRETO 02092/13 de 02
de Setembro de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

02 07. Secretaria de Finanças

04 123 0002 2.014 Manutencao e Coordenacao da Secretaria
de Financas

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 20.000,00

04 123 0003 2.016 Modernizacao da Administracao Fiscal e
Tributaria

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Secretaria de Finanças 30.000,00

02 08. Secretaria Municipal de Obras Públicas

04 122 0002 2.018 Manutencao e Coordenacao da Secretaria
de Obras

3.1.90.11.02 Pessoal Civil Comissionado e Ag.Politico

Anul.dotação 300.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Obras Pública 350.000,00

02 12. Sec. de Agricultura Pec. e Rec. Hidricos
20 122 0002 2.030 Manutencao e Coordenacao da
S.A.P.R.H
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Anul.dotação 35.000,00

TOTAL Sec. de Agricultura Pec. e Rec. Hidri 35.000,00

02 13. Sec.de Seg.Publica, Cidadania e Transito
06 181 0002 2.031 Manutenção da Sspct
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 18.000,00

TOTAL Sec.de Seg.Publica, Cidadania e Trans 18.000,00

02 15. Sec. Mun. de planejamento, Orc. e Gestão
04 122 0002 2.081 Manutenção e Coordenação da Secretaria
de Planejamento
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Anul.dotação 5.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará Pág: 03
Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO I a que se refere o DECRETO 02092/13 de 02
de Setembro de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

TOTAL Sec. Mun. de planejamento, Orc. e Ges 5.000,00

02 16. Secretaria Municipal de Esporte
04 122 0002 2.090 Manutenção e Coordenação da Secretaria
Municipal de Esporte
3.1.90.11.01 Vencimentos e Salários

Anul.dotação 30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Esporte 40.000,00

02 17. Secretaria Municipal da Cidade
04 122 0002 2.082 Secretaria da Cidade
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Anul.dotação 20.000,00

TOTAL Secretaria Municipal da Cidade 20.000,00

02 18. Sec. Municipal de Serviços Públicos
15 452 0046 2.087 Limpeza Urbana
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 416.960,00

Anul.dotação 444.590,40

TOTAL Sec. Municipal de Serviços Públicos 861.550,40

04 01. Fundo Municipal de Saude
10 301 0011 2.034 Bloco de Atenção Basica
de Saude

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Anul.dotação 1.000.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 50.000,00

10 302 0012 2.037 Bloco de Media e Alta Complexidade Ambul
torial e Hospitalar

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita

Anul.dotação 100.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará Pág: 04
Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO I a que se refere o DECRETO 02092/13 de 02
de Setembro de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 1.500.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 2.650.000,00

05 01. Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social
08 122 0002 2.042 Manutencao e Coordenacao da Secretaria
da Ação Social

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Sec. Municipal do Trab. e Desen. Soci 50.000,00

06 01. Fundo Municipal de Educacao
12 361 0002 2.055 Manutencao e Coordenacao do Fme
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 150.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Anul.dotação 440.000,00

12 361 0018 2.058 Programa de Manutencao e Desenvolvimento
do Ens. Fundamental/Magisterio/FUNDEB 60
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Anul.dotação 1.000.000,00

12 361 0018 2.059 Programa de Manutencao e Desenv.do
Ensino Fundamental/Adm/FUNDEB 40
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Anul.dotação 500.000,00

3.1.90.11.01 Vencimentos e Salários

Anul.dotação 700.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Anul.dotação 800.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Anul.dotação 1.000.000,00
12 365 0017 2.067 Manutenção e Coordenação da Educação
Infantil/FUNDEB 40%

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Anul.dotação 300.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará Pág: 05

Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO I a que se refere o DECRETO 02092/13 de 02 de Setembro de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

12 366 0019 2.070 Programa de Educacao Jovens e Adultos -
Peja

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 4.940.000,00

TOTAL GERAL 9.289.550,40

Crato, 02 de Setembro de 2013.

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Crato

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 02092/13 de 02 de Setembro de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

02 01. Gabinete do Prefeito

04 122 0002 2.002 Manutenc.e Coordn. das Atividades do
Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.02 Pessoal Civil Comissionado e Ag.Politico

100.000,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 100.000,00

02 03. Procuradoria Geral do Municipio

04 122 0002 2.004 Procuradoria Geral do Municipio

3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais

100.000,00

TOTAL Procuradoria Geral do Municipio 100.000,00

02 06. Sec. Municipal de Administração

04 122 0002 2.009 Administração, Manutenção e Coordenação
de Serviços

3.3.90.30.00 Material de Consumo

50.000,00

04 126 0055 2.011 Aquisicao de Manutenção de Software na
Rede Publica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

20.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

20.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

35.000,00

09 271 0010 2.012 Obricacoes Patronais, Tributarias e
Contributivas

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

100.000,00

TOTAL Sec. Municipal de Administração 225.000,00

02 07. Secretaria de Finanças
 04 123 0003 2.015 Manutenção da Administração Financeira e contábil
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

 100.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

Ceará Pág: 02
 Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO II a que se refere o DECRETO 02092/13 de 02 de Setembro de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

TOTAL Secretaria de Finanças 100.000,00

02 08. Secretaria Municipal de Obras Públicas
 04 122 0002 2.018 Manutenção e Coordenação da Secretaria de Obras
 3.1.90.11.01 Vencimentos e Salários

600.000,00
 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

10.000,00
 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

80.000,00
 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

10.000,00
 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

60.000,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

90.000,00
 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições

30.000,00
 16 481 0025 1.004 Construção de Kits Sanitários/Rural
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

60.000,00
 16 481 0025 1.005 Construção e Melhoria de Habitação Popular/Rural
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110.000,00
 16 482 0025 1.006 Construção de Kits Sanitários
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

20.000,00
 16 482 0025 1.007 Construção e Melhoria de Habitação Popular
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

68.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

Ceará Pág: 03
 Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO II a que se refere o DECRETO 02092/13 de 02 de Setembro de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

17 511 0043 1.008 Construção de Chafarizes e Reservatorios
d'Agua

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

20.000,00

18 543 0027 1.013 Protecao de Encostas e Correcao de
Erosao

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

260.000,00

18 544 0044 1.014 Construcão de Sisternas de Placas,
Barragens e Acudes

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

78.000,00

26 782 0023 1.015 Sub Sistema Troncal - Anel Pericentral

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

38.000,00

26 782 0024 1.016 Const. Manutencao de Obras D'Arte em
Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

70.000,00

26 782 0056 1.018 Construção e Conservação de Abrigos
Rodoviaros

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

30.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Obras Pública 1.634.000,00

02 09. Sec.Mun. de Desen. Econômico e Turismo

04 122 0002 2.023 Manutencao e Coord.da Secretaria de
Desenvol. Economico e Empreendedorismo

3.1.90.11.02 Pessoal Civil Comissionado e Ag.Politico

150.000,00

11 334 0016 1.024 Apoio e Fomento a Economia Solidaria

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

30.000,00

TOTAL Sec.Mun. de Desen. Econômico e Turism 180.000,00

02 10. Secretaria Municipal de Cultura

04 122 0002 2.025 Manutencao e Coordenacao da Secretaria
de Cultura

3.1.90.11.01 Vencimentos e Salários

100.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará Pág: 04

Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO II a que se refere o DECRETO 02092/13 de 02
de Setembro de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

10.000,00

13 392 0022 2.026 Implantacao e Manutencao de Atividades
Artiticas e Culturais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

30.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Cultura 140.000,00

02 12. Sec. de Agricultura Pec. e Rec. Hidricos

20 122 0002 2.030 Manutencao e Coordenacao da
S.A.P.R.H
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

10.000,00
20 511 0033 1.031 Implantação de Poços Profundos
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

5.000,00
20 606 0031 1.032 Prog.de Incentivo a Producao Rural
Associativa e Familiar
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

30.000,00

TOTAL Sec. de Agricultura Pec. e Rec. Hidri 45.000,00

02 13. Sec.de Seg.Publica, Cidadania e Transito
06 181 0002 2.031 Manutenção da Sppct
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

100.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

20.000,00

TOTAL Sec.de Seg.Publica, Cidadania e Trans 120.000,00

02 15. Sec. Mun. de planejamento, Orc. e Gestão
04 122 0002 2.081 Manutenção e Coordenação da Secretaria
de Planejamento
3.1.90.11.02 Pessoal Civil Comissionado e Ag.Politico

50.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará Pág: 05
Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO II a que se refere o DECRETO 02092/13 de 02
de Setembro de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

TOTAL Sec. Mun. de planejamento, Orc. e Ges 50.000,00

02 16. Secretaria Municipal de Esporte
04 122 0002 2.090 Manutenção e Coordenação da Secretaria
Municipal de Esporte
3.1.90.11.02 Pessoal Civil Comissionado e Ag.Politico

50.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

5.000,00
27 812 0039 2.088 Programa de Apoio ao Esporte
3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.000,00
27 812 0039 2.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento
Desportivo
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

5.000,00
27 813 0040 2.089 Programa de Apoio ao Lazer
3.3.90.30.00 Material de Consumo

20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

5.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Esporte 95.000,00

02 17. Secretaria Municipal da Cidade
04 122 0002 2.082 Secretaria da Cidade
3.1.90.11.02 Pessoal Civil Comissionado e Ag.Politico

50.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

15.000,00

TOTAL Secretaria Municipal da Cidade 65.000,00

02 18. Sec. Municipal de Serviços Públicos
04 782 0002 2.084 Manut. da Frota de Veículos da Secretari
a de Servicos Publicos
3.3.90.30.00 Material de Consumo

200.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará Pág: 06
Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO II a que se refere o DECRETO 02092/13 de 02
de Setembro de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

15 452 0002 2.085 Manutenção e Coordenação de Cemiterios
3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

5.000,00
15 452 0029 2.086 Manutenção de Prédios Públicos e
Equipamentos Comunitários
3.3.90.30.00 Material de Consumo

50.000,00
18 542 0027 1.061 Construção e Conservação do Aterro
Sanitário
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

45.000,00

TOTAL Sec. Municipal de Serviços Públicos 310.000,00

03 01. Fundo Municipal de Iluminação Publica
25 752 0038 2.032 Gerenciamento do Fundo de Iluminação
Publica
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

500.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Iluminação Publica 500.000,00

04 01. Fundo Municipal de Saude
10 122 0002 2.033 Coordenacao e Manutenção do Fms
3.1.90.11.02 Pessoal Civil Comissionado e Ag.Politico

1.800.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

50.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

40.000,00
10 301 0011 1.035 Construcão de Posto de Apoio do PSF
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

450.000,00

10 301 0011 2.034 Bloco de Atenção Básica
de Saúde
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

50.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará Pág: 07
Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO II a que se refere o DECRETO 02092/13 de 02
de Setembro de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

50.000,00

10 302 0012 1.036 Construção Reforma e Ampliação de
Unidades de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

500.000,00

10 302 0012 2.037 Bloco de Média e Alta Complexidade Ambul
torial e Hospitalar

3.1.90.11.01 Vencimentos e Salários

100.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

10.000,00

10 303 0045 2.038 Manutenção da Farmácia Popular

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

30.000,00

10 303 0045 2.039 Bloco de Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

40.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 3.120.000,00

05 01. Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social
08 122 0002 2.042 Manutenção e Coordenação da Secretaria
da Ação Social

3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

4.000,00

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

25.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

10.000,00

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado

10.000,00

08 241 0014 2.043 Manutenção das Atividades de Assistência
aos Idosos

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

50.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará Pág: 08
Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO II a que se refere o DECRETO 02092/13 de 02
de Setembro de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

5.000,00

08 242 0006 2.044 Portadores de Deficiencia - Ppd

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

20.000,00

08 243 0048 2.046 Programa Projovem Adolescente

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

100.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

40.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

5.000,00

08 244 0007 2.047 Cras - Centro de Referencia a Assistenci
a Social

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

100.000,00

08 244 0008 1.041 Programa Bolsa Familia

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

100.000,00

08 244 0008 1.042 Programa Igdsuas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

15.000,00

08 244 0008 1.043 Programa AceSuas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

10.000,00

08 782 0002 2.052 Manutencao da Frota de Veiculos da
Secretaria de Assistencia Social

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

40.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

10.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

5.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará Pág: 09

Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO II a que se refere o DECRETO 02092/13 de 02
de Setembro de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

TOTAL Sec. Municipal do Trab. e Desen. Soci 549.000,00

05 02. F.M.D.C.A. Fundo Mun dos Dir da Crianca

08 243 0002 2.053 Manutencao e Coordenacao do F.M.D.C.A.

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

20.000,00

08 243 0061 2.054 Implantacao de Proj.p/Crianca e

Adolesc.em Situacao de Risco

3.3.50.41.00 Contribuições

40.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

5.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

15.000,00

TOTAL F.M.D.C.A. Fundo Mun dos Dir da Cria 85.000,00

06 01. Fundo Municipal de Educacao

12 361 0002 2.055 Manutencao e Coordenacao do Fme

3.1.90.11.01 Vencimentos e Salários

200.000,00

3.1.90.11.02 Pessoal Civil Comissionado e Ag.Politico

151.550,40

12 361 0018 1.050 Construcão, Reforma e Ampliacao de
Unidade do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

700.000,00

12 361 0020 1.051 Programa Dinheiro Direto na Escola -
PDDE

3.3.50.41.00 Contribuições

50.000,00

4.5.50.41.00 Contribuições

50.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará Pág: 10
Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO II a que se refere o DECRETO 02092/13 de 02
de Setembro de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

12 361 0021 1.052 Implementação de Inclusao Digital
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

30.000,00

12 365 0017 1.056 Contrucao, Reforma e Ampliacao de Unid.
da Educacao Infantil

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

690.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 1.871.550,40

TOTAL GERAL 9.289.550,40

Crato, 02 de Setembro de 2013.

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 0910001/2013.

CRATO/CE, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato, CONSIDERANDO o compromisso assumido por empresários de instalarem seus empreendimentos em nossa cidade, o que será fomento à geração de emprego e renda no Município do Crato/CE.

CONSIDERANDO os estudos realizados no âmbito do Município do Crato e a aprovação dos órgãos ambientais competentes, no sentido de que a área mais apropriada técnica e economicamente para a implementação do pólo industrial, sendo este empreendimento a ser localizado na Avenida Manoel Dias Branco, S/Nº, Bairro Muriti, no Município do Crato/CE, conforme levantamento topográfico e outros estudos.

D E C R E T A

Art. 1º.Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel localizado na Avenida Manoel Dias Branco, S/Nº,

Bairro Muriti, no Município do Crato/CE, com as seguintes descrições e características:

Um terreno, com área total de 2,16 ha (dois vírgula dezesseis hectares), cuja proprietária é a empresa WOJIN Indústria, Comércio, Importadora e Exportadora LTDA, com as seguintes confrontações e medições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 9.200.548,9804 m e E458.590,9668m, situado no limite com PMC/CHESF, deste, segue com distância de 131,327m, e azimute 86°21'55", confrontando neste trecho com PMC/CHESF, até o vértice 02, de coordenadas N 9.200.557,3059m e E458.722,0296m, deste, segue com distância de 154,657 m, e azimute 165°42'32", confrontando neste trecho com (confrontante não identificado), até o vértice 03, de coordenadas N 9.200.407,4350 m e E458.760,2066 m, deste, segue com distância de 130,034 m, e azimute 255°47'31", confrontando neste trecho com A Cambará, até o vértice 04, de coordenadas N 9.200.375,5188 m e E458.634,1502 m, deste, segue com distância de 178,756 m, e azimute 346°01'13", confrontando neste trecho com Wójin Ind. e Com. Importadora e Exportadora LTDA, até o vértice 01, de coordenadas N 9.200.548,9804 m e E458.590,9668m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas.

Parágrafo Único. O terreno individualizado neste artigo é detalhadamente descrito na planta geodésica anexa, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo primeiro deste Decreto será destinado à construção e implementação de empreendimentos empresariais, que deverão ser doados às empresas beneficiárias após a regular e prévia autorização da Câmara Municipal do Crato, na forma da Lei.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado, será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município, que deverá tomar todas as medidas necessárias a este fim em prazo exíguo, face a urgência das providências.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 09 de outubro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.924/2013.

CRATO/CE, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

EMENTA: Dispõe sobre a implantação do projeto "Crato Pelo Meio Ambiente – Gestão de Resíduos" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as empresas concessionárias e terceirizadas prestadoras de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município do Crato obrigadas a instalar coletores seletivos de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 500lts, por material reciclável, e de acordo com a natureza de cada resíduo.

Art. 2º. As empresas concessionárias e terceirizadas prestadoras de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município do Crato deverão instalar em cada ponto de coleta definido pelo órgão municipal gestor dos contratos um conjunto de no mínimo cinco tipos de coletores para a individualização dos resíduos de papel, plástico, metal, vidro e outros não recicláveis.

§ 1º. As empresas concessionárias e terceirizadas devem dispor de veículo (caminhão) tipo baú para a coleta dos resíduos depositados nos coletores seletivos de resíduos sólidos diariamente.

§ 2º. As empresas concessionárias e terceirizadas serão responsáveis pela destinação correta dos materiais coletados (cooperativas e/ou associações de catadores e indústrias de beneficiamento de materiais recicláveis).

Art. 3º. Os futuros contratos de concessão e terceirização de serviços limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município do Crato deverão prever a obrigação de instalação dos coletores seletivos de resíduos sólidos, nos termos desta lei e do regulamento a ser editado, observando a densidade populacional demográfica, do Plano Diretor de Desenvolvimento, da cidade de Crato com no mínimo um conjunto para cada 5.000 (cinco mil) habitantes.

Art. 4º. Caberá ao órgão municipal gestor dos contratos a fiscalização do cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, em 30 de setembro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.929/2013.

CRATO/CE, 07 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: "Altera a Lei Municipal Nº 2.896/2013, de 01 de agosto de 2013, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a vigorar o Art. 1º da Lei 2.896/2013, de 01 de agosto de 2013, com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com as entidades abaixo registradas, procedendo ou não, a depender dos critérios de oportunidade ou conveniência, repasse financeiro no ano de 2013.

§ 1º. As entidades são:

1. Abrigo da Velhice Abandonada Jesus Maria José
2. APAE – Crato Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Crato
3. ASFLAS (Associação Flávio Sensei)
4. Associação Arte e Vida
5. Associação Atlética Banco do Brasil – AABB
6. Associação Caririense de Karatê Shotokan Oficial
7. Associação Comunitária do Sítio Barreiras
8. Associação Comunitária Padre Frederico/Aradagem
9. Associação Comunitária Padre Frederico/Roço
10. Associação Comunitária Rural do Sítio Palmeirinha dos Vilar
11. Associação Cristã Esperança e Vida – ACEV
12. Associação de Agricultores e Moradores do Sítio Luanda
13. Associação de Amparo às Famílias Carentes do Município do Crato
14. Associação de Moto Taxistas do Crato
15. Associação de Skate do Crato

16. Associação dos Agentes Recicladores do Município do Crato
17. Associação dos Amigos e Pacientes Renais do Crato
18. Associação dos Deficientes Motores – Seção do Cariri – ADM/Cariri
19. Associação dos Moradores do Bairro Zacarias Gonçalves
20. Associação dos Moradores e Produtores do Distrito de Ponta da Serra
21. Associação dos Pais Padrinhos e Amigos do Projeto Menino Jesus – APAPROMEJE
22. Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE
23. Associação dos Produtores Rurais do Sítio São José
24. Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará–APDM.CE
25. Associação Prol Desenvolvimento Rural Distrito Santa Fé
26. Associação Sport Club Cratense
27. Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
28. Centro de Pastoral Coração de Jesus
29. Centro Educativo do Cariri de Apoio às Pessoas com Deficiência Visual-CEC
30. Centro Profissionalizante ATS
31. Centro Vocacional Tecnológico – CENTEC – CVT
32. Comunidade Terapêutica BOM SAMARITANO
33. Confederação Nacional dos Municípios - CNM
34. Conselho Municipal do Direito Da Mulher Cratense
35. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBECE
36. Crato Esporte Clube
37. Defensoria Pública do Estado do Ceara
38. EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telegramas
39. Faculdade Leão Sampaio
40. Federação das Entidades Comunitárias do Crato – FEC
41. Frente Municipalista do Sul do Ceará – FRENTE SUL
42. Fundação de Desenvolvimento Sustentável Urbana e Rural da Região do Cariri
43. Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri – FUNDETEC
44. Fundação do Folclore Mestre Elói
45. Fundação Padre Ibiapina
46. Grupo de Apoio e Defesa Edval Carvalho – GRADEC
47. Hospital Maternidade São Vicente de Paulo
48. Instituição Centro de Restauração de Alcólatras Taxicómanos - Desafio Jovem
49. Instituto Brasileiro do Direito a Vida dos Animais e Meio Ambiente-IBDVAMA
50. Instituto Cultural do Cariri – ICC
51. Instituto de Arte e Cultura os Filhos de Maria
52. Instituto de Educação do Cariri
53. Instituto Flor do Piqui
54. JOCUM – Jovens Com Uma Missão
55. Junta Militar (4ª Delegacia de Serviço Militar)
56. LICEU
57. Liceu Diocesano de Artes e Ofícios
58. Liga de Esportes Amadores do Crato
59. Neurofortaleza S/S Ltda
60. Organização das Associações do Estado do Ceará.
61. Polícia Militar do Estado do Ceará
62. Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará – DECON
63. Projeto Criança Crescendo – Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus
64. Projeto Nova Vida
65. Projeto Verde Vida
66. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Crato – SSPDS
67. Serviço Social da Indústria – SESI
68. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Crato-CE
69. Sociedade Cariri das Artes
70. Sociedade de Apoio a Família Carente - SOAFAMC
71. Sociedade de Cultura Artística do Crato – SCAC
72. Sociedade Independente do Conjunto Novo Crato
73. Sociedade Lírica do Belmonte
74. Sociedade Pro-melhoramentos e Desenvolvimento do Bairro Vilalta
75. Sociedade Protetora dos Animais
76. SPAC (Sociedade Pro-amiga Cariri)
77. Tiro de Guerra 10-004 (Exército Brasileiro/ 10ª Região Militar e o Município de Crato-Ce.)
78. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE
79. Tribunal Regional do Trabalho – TRT/CE
80. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE
81. UNESBC – Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos do Crato
82. Unidade Terapêutica Lar de Bênção Renascer – UNTELABERE
83. Universidade Anhanguera Ltda
84. Universidade Regional do Cariri – URCA
85. Fundação para o Desenvolvimento Sustentável do Araripe(Fundação Araripe)
86. Rotary Clube do Crato
87. Associação dos Moradores do Sítio Minguiriba
88. Comunidade dos Filhos Amados do Céu do Conjunto Padre Cícero
89. Projeto de Reabilitação Vida Livre – PREVIL
90. Associação dos Trabalhadores de Agricultura Familiar e de Empreendedorismo Familiar e Rural do Distrito de Monte Alverne

91. Associação Rural de Pequenos Produtores do Sítio Bréa
 92. Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural, Desporto e Lazer de Dom Quintino
 93. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME
 94. Grupo de Tradições Princesa do Cariri
 95. Sociedade dos Amigos do Bairro Ossian Araripe
 96. Associação Pró-Melhoramento do Bairro Parque Grangeiro
 97. Associação do Bairro Alto da Penha
 98. Associação de Defesa, Apoio e Cidadania dos Homossexuais do Crato – ADACHO
 99. Centro de Prevenção e Reabilitação de Álcool e Drogas - CPRAD
 100. Sociedade Pró-Melhoramento e Desenvolvimento do Bairro Vila Alta
 101. Sociedade Pró Amiga Cariri – SPAC
 102. Instituição HEMOCE Crato - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Crato
 103. Associação dos Moradores do Mirandão e Conjunto Conviver – AMMICC
 104. Serviço Social do Comércio-SESC
 105. Centro de Assistência à Família Dom Fernando Panico
 106. Associação dos Moradores da Vila Novo Horizonte
 107. Fundação Arte Brasil Capoeira – FABRAC KARIRI, Conjunto Vitória Nossa
 108. Associação de Moradores do Bairro Gizélia Pinheiro
 109. Associação Pro Melhoramento e Desenvolvimento do Bairro Vila Alta – ADEVILTA
 110. Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Novo Horizonte – Bairro Vila Lobo;
 111. Associação Cratense de Defesa da Pessoa Surda – ACDPS;
 112. Instituto da Memória e da Cidadania do Cariri;
 113. Instituto Agropolos do Ceará;
 114. Casa de Apoio Ovelha Perdida – C.A.O.P.
 115. Câmara de Dirigentes Lojistas de Crato – CDL
 116. Sociedade Cratense aos Necessitados – SCAN
 117. Parque de Desenvolvimento Tecnológico – PADETEC
 118. Instituto Federal do Ceará – IFCE
 119. SEBRAE
 120. Grupo Eco Biker's
 121. Associação Cearense dos Atacadistas e Distribuidores de Produtos Industrializados – ACAD
 122. Universidade Federal do Cariri – UFCA
 123. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
 124. Sistema Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC
 125. Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC
 126. AC Hotelaria e Turismo Ltda – ARAJARA PARK
- Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
- Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 07 de Outubro de 2013.
- Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
- Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.932/2013.

CRATO/CE, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: Denomina de Rua MARIA BENIGNA DE MENESES uma das artérias da sede do Distrito de Ponta da Serra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua MARIA BENIGNA DE MENESES a artéria paralela localizada a esquerda da Rua Fátima Morais Leite Pinheiro, na sede do Distrito de Ponta da Serra.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 09 de Outubro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.933/2013.

CRATO/CE, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: Denomina Rua ALCIDES RODRIGUES uma das artérias do Bairro Franca Alencar, Município de Crato – CE dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Alcides Rodrigues a artéria paralela a Rua Floriano Peixoto pelo lado direito no Bairro Franca Alencar no Município do Crato.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 09 de Outubro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0010110/2013-SMS

CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria de Saúde do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Marcos Correia de Sousa

CPF: 540.458.603-63

Cargo: Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 02/03 de Outubro de 2013

Quantidade: 01 (uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete da Secretária, em 01 de Outubro de 2013.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0010210/2013-SMS

CRATO/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Reunião Ampliada do Cosems, com os gestores municipais da saúde do Ceará, que acontecerá no dia 04 de outubro de 2013, a partir das 08:30 da manhã, no Hotel Oasis Atlântico localizado na Av. Beira Mar, 2500 Meireles, e Reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/CEARÁ, a fim de discutir recursos que envolvem o município, que acontecerá no dia 04 de outubro de 2013, a partir das 15 horas, no auditório Waldir Arcoverde (SESA), na cidade de Fortaleza-CE.

Nome: Aline Maria Alencar da Franca

CPF: 416.193.583-87

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 04 de Outubro de 2013

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete da Secretária, em 02 de Outubro de 2013.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0010310/2013-SMS

CRATO/CE, 03 DE OUTUBRO DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria de Saúde do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transportar paciente para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Valter Peixoto de Alencar

CPF: 191.883.153-04

Cargo: Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 06/07 de Outubro de 2013

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SecretariaMunicipal do Crato/CE, Gabinete daSecretária, em03 de Outubrode 2013.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0020110/2013-SMS

CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

ASecretária da Secretaria de Saúde do Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transportar paciente para Tratamento Fora de Domicílio-TFD.

Nome: Francisco Taciano Viana de Brito

CPF:983.284.333-20

Cargo:Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período:02/03de Outubrode 2013

Quantidade: 01(uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SecretariaMunicipal do Crato/CE, Gabinete daSecretária, em 01 de Outubrode 2013.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0023009/2013-SMS

CRATO/CE, 30 DE SETEMBRODE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

ASecretária da SecretariaMunicipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, que acontecerá no dia 03 de outubro de 2013, das 09:00 horas às 12:00, no Auditório do CESAU na cidade de Fortaleza-CE.

Nome: Francisco Marcondes Batista

CPF:223.115.563-04

Cargo:Guarda Municipal/Membro do Conselho de Saúde

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período:03 de Outubro de 2013

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SecretariaMunicipal do Crato/CE, Gabinete daSecretária, em 30de Setembrode 2013.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0030110/2013-SMS

CRATO/CE, 01 DE OUTUBRODE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências

ASecretária da Secretaria de Saúde doMunicipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Maysa Geovani A. Peixoto

CPF:212.612.703.63

Cargo:Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período:02/03de Outubro de 2013

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SecretariaMunicipal do Crato/CE, Gabinete daSecretária, em01 deOutubrode 2013.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0040310/2013-SMS

CRATO/CE, 03 DE OUTUBRODE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

ASecretária da SecretariaMunicipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar da Reunião da Câmara Técnica Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CE – CANOAS,que acontecerá no dia 07 de outubro de 2013, das 08:30 horas às 16h00, no Auditório do CESAU na cidade de Fortaleza-CE.

Nome: Francisco Marcondes Batista

CPF:223.115.563-04

Cargo:Guarda Municipal/Membro do Conselho de Saúde

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período:07 de Outubro de 2013

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SecretariaMunicipal do Crato/CE, Gabinete daSecretária, em 03de Outubrode 2013.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0090209/2013-SMS

CRATO/CE, 02 DE SETEMBRODE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

ASecretária da SecretariaMunicipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CESAU, que acontecerá no dia 09 de setembro de 2013, das 08:30 horas às 17h00, no Auditório do CESAU na cidade de Fortaleza-CE.

Nome: Francisco Marcondes Batista

CPF:223.115.563-04

Cargo:Guarda Municipal/Membro do Conselho de Saúde

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período:09 de Setembro de 2013

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SecretariaMunicipal do Crato/CE, Gabinete daSecretária, em 02de Setembrorde 2013.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato